



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 0001/2022

Em, 13 de abril de 2022

**FICAM SUPRIMIDOS O §1º, §2º E §3º DO INCISO II DO ART. 5º, E O §4º DO ART. 9º DO PROJETO DE LEI Nº 0360/2021, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Ficam suprimidos o §1º, §2º e §3º do inciso II do Art. 5º, e o §4º do Art. 9º do Projeto de Lei nº 0360/2021, do Poder Executivo Municipal, que institui o Código de Limpeza Urbana do Município de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2022.

**VINÍCIUS CAETANO CORRÊA**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

Após análise, propomos a presente Emenda Supressiva para melhor adequação da matéria.